



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2021, de 17 de setembro de 2021

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO-SERTPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho- SERTPREV, no uso de suas atribuições legais e na forma das disposições da Lei Municipal nº 5.439, de 17 de outubro de 2012, da Portaria SPREV nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações posteriores, torna pública a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o anexo Regimento Interno, que disciplina as diretrizes para o funcionamento do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho – SERTPREV.

Parágrafo Único – O referido Regimento Interno do Comitê de Investimentos foi objeto de apreciação e votação favorável unânime pelo Conselho de Administração do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho, realizada em 17 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sertãozinho, 17 de setembro de 2021


VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
Superintendente do Sertprev



REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

(RESOLUÇÃO Nº 05/2021, de 17 de setembro de 2021)

TÍTULO I

DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, DA SUA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DOS SEUS MEMBROS

CAPÍTULO I

Do Comitê de Investimentos, da natureza e da finalidade

Art. 1º. O Comitê de Investimentos é órgão de caráter deliberativo, com a competência de analisar e aprovar políticas e estratégias de alocação de recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sertãozinho – SERTPREV, observando as diretrizes e deliberações contidas na Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração e legislação federal pertinente.

Parágrafo Único - O Comitê de Investimentos tem por objetivos examinar e debater as questões estratégicas e conjunturais quanto aos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sertãozinho – SERTPREV, para equalizar e uniformizar as interpretações e procedimentos operacionais, assegurando assim a preservação e crescimento patrimonial do RPPS objetivando honrar seus compromissos previdenciários.

CAPÍTULO II

Da sua composição, organização, dos membros e das reuniões

Art. 2º - O Comitê de Investimentos do Sertprev será composto por 03(três) membros, sendo:

- I. O Superintendente do Sertprev;
- II. 02(dois) membros indicados pelo Presidente do Comitê de Investimentos e aprovados pelo Conselho de Administração do Sertprev;



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

§1º. Para cada membro titular nomeado pelo Conselho de Administração, será indicado um membro suplente;

§2º. Os membros do Comitê serão nomeados pelo Conselho de Administração através de ato próprio;

§3º. A presidência do Comitê será exercida pelo Superintendente do Sertprev;

Art. 3º. O mandato dos membros do Comitê será de 02(dois) anos, permitida três reconduções consecutivas.

Art. 4º. O Comitê de Investimentos será independente e autônomo, devendo seus membros:

- I. não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
- II. possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;
- III. possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- IV. ter formação superior.

Art. 5º. Os membros do Comitê de Investimentos serão ata e destituídos pelo Presidente do Conselho de Administração.

Art. 6º - Ao Presidente do Comitê de Investimentos compete:

- I. convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados em cada reunião;
- III. decidir sobre os casos omissos e dúvidas na aplicação deste Regimento Interno.

Art. 7º - Aos membros do Comitê compete:

- I. comparecer habitualmente às reuniões;
- II. votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;
- III. sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões.

Art. 8º. O Comitê de Investimentos reunir-se-á na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Sertãozinho – SERTPREV ou em outro local designado pelo seu Presidente, em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, sendo que:

- I. As reuniões ordinárias do Comitê ocorrerão mensalmente;
- II. Reuniões extraordinárias do Comitê poderão ser convocadas pelo Presidente com prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas.



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

§1º. O Comitê de Investimentos poderá nomear equipe técnica para assessorar suas reuniões e deliberações.

§2º. As reuniões serão secretariadas por membro designado pelo Presidente para período de dois anos, permitida a sua recondução.

Art. 9º. As deliberações do Comitê de Investimentos deverão ser aprovadas por maioria dos membros.

Art. 10. Serão lavradas atas de cada reunião do Comitê de Investimentos e remetidas posteriormente aos Conselhos Administrativo e Fiscal.

Seção I Da Competência

Art. 11. Compete ao Comitê de Investimentos:

- I. Analisar os fundos de investimentos ofertados ao SERTPREV;
- II. Verificar mensalmente as aplicações financeiras e os resultados obtidos pelo SERTPREV;
- III. Apresentar relatório sempre que optar pela manutenção das aplicações financeiras ou ainda quando migrar para outro investimento;
- IV. Analisar e propor modificações na política de investimento;
- V. Determinar critérios e requisitos mínimos para credenciamentos de instituições financeiras, devendo emitir relatório prévio;
- VI. Solicitar quando entender necessário, realização de laudos, perícias, pareceres, estudos ou visitas as instituições financeiras que possuem ou desejam ter investimentos do SERTPREV;
- VII. Participar das Assembleias com no mínimo dois membros do Comitê.

Art. 12. Compete ao Secretário do Comitê de Investimentos:

- I. Zelar pelas correspondências de interesse do Comitê;
- II. Proceder os encaminhando previstos em lei e neste regimento.

Seção II

Disposições gerais e finais

Art. 13. Os membros do Comitê de investimentos formularão suas solicitações, dúvidas ou sugestões por escrito.



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

Art. 14. Os membros do Comitê de Investimentos deverão observar legislação que trata das Aplicações Financeiras dos RPPS, além de cumprir a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração.

Art. 15. A política de investimento poderá ser alterada a qualquer momento, desde que justificada pelos membros do comitê de investimentos.

Art. 16. Em caso de vacância, o Presidente do Conselho de Administração, terá prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para proceder nova indicação.

§1º. Caso a vacância atinja o Secretário do Comitê de Investimento, o órgão deverá realizar nova eleição em prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 17. As informações dos processos de investimentos e desinvestimentos serão disponibilizadas em site do Instituto na internet – www.sertprev.com.br, contendo demonstrativos de rendimentos, Autorização de Aplicação e Resgate - APRs, balancetes, entre outros.

Parágrafo Único – A documentação física dos respectivos processos permanecerá em acervo próprio na sede do Sertprev para consulta dos servidores e atendimento dos órgãos de fiscalização.

Art. 18. O presente regimento interno do comitê de investimentos entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.